



**DESPACHO-DG - 63112024**  
**( relativo ao Processo 119562022 )**  
**Código de validação: F97F11FFAC**

Assunto: Licitação – Alienação de bens móveis inservíveis – Veículos.  
Interessado: Setor de Transporte.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO-ST - 182022](#), no qual o Setor de Transporte solicita autorização para avaliar os veículos de propriedade desta PGJ, visando analisar a possibilidade de alienação dos mesmos, através de **Licitação na modalidade Leilão**, tendo em vista que são veículos adquiridos no período de 2008 a 2014, e que têm apresentado frequentes defeitos, onerando sobremaneira as despesas com a manutenção e inviabilizando o andamento das atividades do Órgão, cuja estimativa do valor a ser arrecadado possui avaliação de **R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**.

Em atendimento ao parecer da Assessoria Jurídica da Administração, [PARECER-DGAJA - 2322024](#), o Setor de Transporte realizou alterações no Termo de Referência, conforme [Termo de Referencia - LEILAO.assinado.pdf](#), ao passo que a Comissão Permanente de Licitação adequou a Minuta do Edital, anexo [EDITAL ALTERADO](#).

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SEAF - 37102024](#):

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 2322024](#);
2. **APROVO** o Novo Termo de Referência, anexo [Termo de Referencia - LEILAO.assinado.pdf](#), na forma da lei;
3. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação** para adoção das medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão, tudo



em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

*assinado eletronicamente em 30/08/2024 às 10:58 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **30 de Agosto de 2024 às 10:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-63112024, **Código de Validação:** F97F11FFAC.